



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.